

LEI Nº 2.484

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.058.667,05**, incorporação dos elementos de despesa **4.4.90.30.00**, **4.4.90.39.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação dos elementos de despesa **4.4.90.30.00** material de consumo, **4.4.90.39.00** serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 1.058.667,05** (um milhão cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.058.667,05
Anulação			
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
758	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	10.667,05
		Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
F.R.:	01500		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
Excesso			
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
782	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	848.000,00
		Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
F.R.:	10251701		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 174	PMVP - DER Recuperação de Estradas	
783	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	200.000,00
		Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
F.R.:	10251701		

4.4.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
1			Recursos do Exercício Corrente
002	174		PMVP - DER Recuperação de Estradas

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a **Recuperação de Estradas Vicinais em Município de Vale do Paraíso -RO SEMOSP**. **1.048.000,00**

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

457 04.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades -10.667,05

Manutenção das Atividades da SEMOSP

F.R. Grupo: 01500

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Fontes de Recurso

01 701 -10.667,05

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 10.843 de 07 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de novembro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br

CNPJ: 63.786.990/0001-55

E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/11/2025 às 12:06, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **719858** e o código verificador **6C11EE76**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2661	28/10/2025	713805

